

## ACÓRDÃO Nº 8857/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 005.541/2016-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Caetano de Carli Viana Costa (041.059.474-19).
4. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Diego de Barros Dutra (OAB/DF 43.146), Vanessa Gomes Marques (OAB/DF 43.256) e Mirella Campelo Borges (OAB/DF 44.968)

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Caetano de Carli Viana Costa contra o Acórdão 3.106/2018-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, uma vez presentes os requisitos previstos nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o Sr. Caetano de Carli Viana Costa (041.059.474-19) da relação processual;

9.2. excluir o nome do Sr. Caetano de Carli Viana Costa (041.059.474-19) dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 3.106/2018-TCU-1ª Câmara, mantendo-se inalteradas as demais disposições ali constantes;

9.3. dar ciência da presente deliberação ao recorrente, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e à Procuradoria da República no estado de São Paulo.

## 10. Ata nº 32/2019 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/9/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8857-32/19-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
Procurador